



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 061/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL E A EMPRESA OPUS HUMAN TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pela **DRA. BÁRBARA CAMARDELLI LOI**, titular da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, CNPJ nº **04.139.403/0001-77**, situada na 3ª avenida, nº 370, Centro Administrativo da Bahia, CEP 41.745-005, Salvador/BA, autorizada pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **DISTRATANTE**, e a empresa **OPUS HUMAN TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA-ME**, CNPJ nº 24.055.759/0001-30, Inscrição Municipal nº 10018844, situada na Rua Leonardo R. da Silva, nº 148, Edf. Infinity Empresarial, 4º andar, Sala 411, Pitangueiras, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.701-420, neste ato representada pelo **SR. WLADIMIR MARTINS**, portador do documento de identidade nº 1.755.086-53, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.998.708-4, doravante denominada **DISTRATADA**, em face do constante do processo administrativo nº 006.7550.2018.0003182-52, resolvem celebrar o presente Termo de distrato ao **CONTRATO nº 061/2018**, celebrado em 21/11/2018, com base no art.168, inciso II e §1º, da Lei Estadual nº 9.433/2005 e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Termo, as partes, de comum acordo, resolvem resilir o contrato firmado, que se considera extinto em sua totalidade, a partir da assinatura do presente distrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com o presente termo, outorgam-se as partes, mutuamente, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear, a qualquer tempo e a que título for, no que concerne à execução do contrato firmado.

Parágrafo único. As partes declaram que não existe pendência financeira de nenhuma ordem a ser paga em favor da CONTRATADA, inexistindo nenhum débito concernente ao ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores.

E, por assim estarem justas, as partes assinam o presente Termo de Rescisão para que produzam seus regulares efeitos.

Salvador, _____ de _____ de 2023.

BARBARA CAMARDELLI
LOI:64434567500

Assinado de forma digital por BARBARA
CAMARDELLI LOI:64434567500
Dados: 2023.03.24 11:41:46 -03'00'

Documento assinado digitalmente



WLADIMIR MARTINS

Data: 15/03/2023 16:22:13-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

OPUS HUMAN TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente



VINICIUS DO NASCIMENTO GUEL

Data: 16/03/2023 07:54:45-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente



INES MARIA NASCIMENTO SANTOS

Data: 17/03/2023 14:22:06-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - AF - MATERIAL Nº 001978/23

PROCESSO SEI Nº 052.2972.2023.0000257-52. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 0002/2023. **CONTRATANTE:** Empresa Gráfica da Bahia - EGBA. **CONTRATADA:** Brasília Papéis Ltda. **OBJETO** Aquisição de papel diversos (papel couchê fosco branco 150 g/m² imune e comercial, papel couchê 170 g/m² comercial e papel couchê liso 115 g/m² comercial). **VALOR TOTAL:** R\$ 474.596,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais). **DATA DA ASSINATURA:** 23/03/2023

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**APOSTILA Nº 01/2023 CONTRATO 04/2020**

O EXMº. SR. SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto publicado no D.O.E., edição de 05 de Novembro de 2022, à vista das informações constantes no Processo nº. 029.3133.2023.0000392-49 e considerando o disposto no § 8º do art. 143 da Lei 9.433/2005,

RESOLVE:

Mandar expedir a presente APOSTILA ao Contrato Nº 04/2020, celebrado entre esta Secretaria e a Empresa UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S/A, com o objetivo de alterar a Cláusula Nona, § 5º, do referido instrumento, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

§5º Fica indicado como gestor deste contrato o servidor: Anderson Souza da Silva, Matrícula 79087351.

Ficam ratificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem como ratificadas as demais.

Luiz Carlos Caetano

Secretário de Relações Institucionais

APOSTILA Nº 01/2023 CONTRATO 04/2021

O EXMº. SR. SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto publicado no D.O.E., edição de 05 de Novembro de 2022, à vista das informações constantes no Processo nº. 029.3133.2023.0000392-49 e considerando o disposto no § 8º do art. 143 da Lei 9.433/2005,

RESOLVE:

Mandar expedir a presente APOSTILA ao Contrato Nº 04/2021, celebrado entre esta Secretaria e a Empresa CONSTRUREFRI COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELI, com o objetivo de alterar a Cláusula Nona, § 5º, do referido instrumento, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

§5º Fica indicado como gestor deste contrato o servidor: Anderson Souza da Silva, Matrícula 79087351.

Ficam ratificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem como ratificadas as demais.

Luiz Carlos Caetano

Secretário de Relações Institucionais

APOSTILA Nº 01/2023 CONTRATO 01/2021

O EXMº. SR. SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto publicado no D.O.E., edição de 05 de Novembro de 2022, à vista das informações constantes no Processo nº. 029.3133.2023.0000392-49 e considerando o disposto no § 8º do art. 143 da Lei 9.433/2005,

RESOLVE:

Mandar expedir a presente APOSTILA ao Contrato Nº 01/2021, celebrado entre esta Secretaria e a Empresa ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, com o objetivo de alterar a Cláusula Nona, § 5º, do referido instrumento, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

§5º Fica indicado como gestor deste contrato o servidor: Anderson Souza da Silva, Matrícula 79087351.

Ficam ratificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem como ratificadas as demais.

Luiz Carlos Caetano

Secretário de Relações Institucionais

APOSTILA Nº 01/2023 CONTRATO 03/2021

O EXMº. SR. SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto publicado no D.O.E., edição de 05 de Novembro de 2022, à vista das informações constantes no Processo nº. 029.3133.2023.0000392-49 e considerando o disposto no § 8º do art. 143 da Lei 9.433/2005,

RESOLVE:

Mandar expedir a presente APOSTILA ao Contrato Nº 03/2021, celebrado entre esta Secretaria e a Empresa PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELI, com o objetivo de alterar a Cláusula Nona, § 5º, do referido instrumento, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

§5º Fica indicado como gestor deste contrato o servidor: Anderson Souza da Silva, Matrícula 79087351.

Ficam ratificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem como ratificadas as demais.

Luiz Carlos Caetano

Secretário de Relações Institucionais

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO - Base Legal. Art. 168, inciso II e §1º da Lei nº. 9.433/05.**

Contrato nº. PGE 061/2018

Processo nº 006.7550.2018.0003182-52

Distratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Distratada: OPUS HUMAN TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA-ME

Objeto: As partes, de comum acordo, resolvem rescindir o contrato, em sua totalidade, a partir de 24/03/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE ADESÃO Nº 2414 AO CREDENCIAMENTO 011/09.**

Processo SEI nº: 009.2035.2022.0036085-44. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração, resolve rescindir, unilateralmente, o referido Termo de Adesão, com a Policlínica Integrar, com fundamento nos arts. 166 e 167, III da Lei 9.433/2005. **Assinatura:** 23.03.2023.

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE ADESÃO Nº 3046 AO CREDENCIAMENTO 002/06.

Processo SEI nº: 009.0247.2022.0057441-89. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração, resolve rescindir, unilateralmente, o referido Termo de Adesão, com a Vidah Clínica Integrada., com fundamento nos arts. 166 e 167, III da Lei 9.433/2005. **Assinatura:** 23.03.2023.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 047/2022

Processo SEI nº: 009.0262.2023.0006851-81. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** Ellu Terceirização Ltda. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, com início em 25.06.2023, bem como o acréscimo de 89 (oitenta e nove) Postos, do tipo Recepção III, 44h, sendo 71 Postos para a Capital e 18 Postos para RMS a partir de 01.04.2023, passando o valor mensal estimado de R\$ 1.080.608,39 (um milhão, oitenta mil, seiscentos e oito reais e trinta e nove centavos) para R\$ 1.345.514,31 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e catorze reais e trinta e um centavos) e por fim a alteração da razão social da contratada. **Unidade Orçamentária:** 09.801; **Unidade Gestora:** 0001; **Ação:** 04.122.315.2864; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.37; **Destinação de Recurso:** 1.500.0.100.000000. **Assinatura:** 24.03.2023.

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 6º AO CONTRATO Nº 002/2019.**

PROCESSO SEI Nº 049.4643.2022.0073679-45 - **1. Contratante:** Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA; **2. Contratado:** CONSÓRCIO INTERNOVA, CNPJ: 32.476.870/0001-28; **3. Objeto:** Prorrogação de prazo do contrato por mais 12 (doze) meses e modificação da Cláusula Oitava do Gestor do Contrato; **4. Valor Global:** passa a ser de R\$ 37.676.160,00 (trinta e sete milhões, seiscentos e setenta e seis mil, cento e sessenta reais), com reajuste de 5,68%; **5. Período:** 28/03/2023 a 27/03/2024; **6. Ordenador da Despesa:** Unidade Orçamentária: 09.301; Unidade Gestora: 0001; Ação: 06.122.315.2922.9900; Natureza da Despesa: 33.90.39.00; Destinação de Recurso: 1.753.0.105.000000.00.00.00 e 2.753.0.305.000000.00.00.00. **Assinatura:** 24/03/2023 - Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

RESUMO DA APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 005/2022

Processo SEI nº: 049.4643.2023.0016109-20; **Contratante:** Departamento Estadual de Trânsito da Bahia; **Contratado:** CENTRO DE PESQUISAS EM INFORMÁTICA LTDA - CNPJ 40.584.096/0001-05; **Objeto:** alteração da Cláusula Nona, parágrafo quinto, fazendo constar como gestor do contrato o servidor Ricardo Veloso Fontoura, matrícula 92088955, bem como, à alteração da Cláusula Décima, parágrafo décimo, do mesmo instrumento para alteração da composição da comissão de recebimento do contrato, passando a ser composta pelos servidores: Ricardo Veloso Fontoura, matrícula 92088955, Midian Abimael Miranda Bitencourt, matrícula n.º 92038693 e Renato da Veiga Pessoa, matrícula nº 92034867. **Assinatura:** 24.03.2023. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

Fundação de Previdência Complementar do Estado da Bahia - PREVBÁHIA**Resumo do Contrato nº 001/2022**

Processo SEI nº 101.2409.2023.0000151-49 **CONTRATANTE:** Fundação de Previdência Complementar do Estado da Bahia, **CONTRATADA:** Tree Tools Serviços LTDA CNPJ nº 02.569.755/0001-37. **OBJETO:** Aditivo por 12 (doze) meses, com início em 23/03/2023 e término

EGBA**SERVIÇOS GRÁFICOS**

EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br

